



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9766

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 13/03/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 30, de 13/12/2018. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Mário Lúcio Alves Araújo.

Controle Interno – Caixa: 7N.2 **Posição:** 55 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO

№ 30/2018

Espécie: PR

Categoria: Cidadão Benemérito

ct: 411.2

ordem: 55

nº fls: 5



13.12.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018

AUTOR:

Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

~~Conecede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr.~~
~~Mário Lúcio Alves Araújo.~~

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 13/03/2018
- 3 - Comissão Especial.
- 4 - Agendado em 09/12/2018
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 30, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito

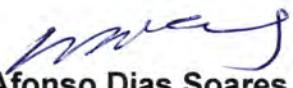
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **sr. Mário Lúcio Alves de Araújo**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018.


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara


Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário



Certidão de Publicação	
Certifico nos termos do Art. 98, da L.O.M, que o(a) Resolução n° 30, de 13 de dez 2018 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do edifício sede da Câmara Munici- pal de Montes Claros, em <u>13 / 12 / 18</u> para se tornar pública(a).	
Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros-MG, <u>13</u> da <u>dezembro</u> de 2018	



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1244

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Administração Indireta	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação – Edital Retificado

Pregão Eletrônico Nº 216/2018

Processo Nº. 489/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Município de Montes Claros/MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 04 de janeiro de 2019.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 04 de janeiro de 2019.

Inicio da disputa: às 10h00min do dia 04 de janeiro de 2019.

O Edital Está disponível nos sítios <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes-e> e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2018
Glennanda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 418/2018

Contrato:

Contrato P446/18-01 Processo nº 0446/2018 – Inexigibilidade nº 0106/2018 – Objeto: REPASSE DE RECURSO ESTADUAL DE CUSTEIO DAS AÇÕES DO CENTRO MAIS VIDA (TERMO DE COMPROMISSO Nº. 499/2003) DA MACRORREGIÃO NORTE DE MINAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - UNIMONTES. Contratado: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - UNIMONTES. Valor: R\$1.906.842,88 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, com termo inicial contado a partir da competência de Maio/2018. Contrato assinado em 30 de outubro de 2018. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 30 de novembro de 2018.
Jaheb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVÉIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cida Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes-e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 191-2018

Decisão:

Processo Licitatório nº 0248/2017. Pregão Eletrônico nº 0137/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção de sistema de vigilância eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com fornecimento de materiais e dispositivos de segurança, vigilância e monitoramento para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Montes Claros/MG. Contratada: VIGILAR ALARMES ELETTRÔNICOS EIRELI - EPP. Decisão: o Município de Montes Claros decide pela ANULAÇÃO dos termos aditivos celebrados nos autos do processo epígrafeado: i) 1º Termo de Aditamento P0248.17-01 de lava da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; ii) 1º Termo de Aditamento P0248.17-02, de lava da Secretaria Municipal de Saúde; iii) 1º Termo de Aditamento P0248.17-03, de lava da Secretaria Municipal de Educação; iv) 1º Termo de Aditamento P0248.17-04, de lava da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: Súmula 473 do STF. Data da decisão: 1º de novembro de 2018.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2018.
Jaheb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 430/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 507/2018 – Dispensa de Licitação nº 115/2018 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM KMS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: GOL 1.0 F TREND 82 CV M54 DA FROTA SEPLAG, PLACAS: QNN-6511, QNP-8819, QNN-6588, QNN-6560, QNP-882, no valor de R\$ 4.476,05 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Contratada: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Ratificado em 13 de dezembro de 2018.

Processo nº 509/2018 – Inexigibilidade nº 115/2018 – cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "AÇÃO GLOBAL DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER", REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Contratada: EDUARDO LEMOS ANTUNES. Ratificado em 14 de dezembro de 2018.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS e o Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA tornam público o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 97/2017, firmado com a Fundação Fé e Alegria do Brasil, proveniente da Dispensa de marco regulatório nº 18/2017, cujo objeto é a execução do projeto, "DANÇA E CULTURA", visando à realização de oficinas de danças direcionadas a crianças e adolescentes, conforme estabelecido no plano de trabalho parte integrante deste processo , conforme estabelecido no plano de trabalho.

O Termo acima identificado, de acordo com Justificativa contida na solicitação da entidade, fica alterado na seguinte teor e condições:

-O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original, prorroga-se até 31.03.2019

Maiores informações através do site <http://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/> ou pelo telefone: (38) 32211-3423.

Montes Claros – MG, 15 de Dezembro de 2018.

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

Processo Licitatório nº 091/2018

Pregão Presencial 038/2018

Contrato nº. 066/2018 Valor: R\$ 116.400,00

Contratada: LUIS FÁBIO GONCALVES SILVA-ME

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM

MOTORISTA. Prazo de Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019.

Montes Claros (MG), 13 de dezembro de 2018.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 30, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemerito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr. Mário Lúcio Alves da Araújo, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 31, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemerito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr. Sérgio Reis Soares dos Santos, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 32, de 13 de Dezembro 2.018

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canele"

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado a "Pássaro Azul Escola de Dança", a Placa de Mérito Cultural "Cândido Canele" pelos relevantes serviços prestados a este município e região, promovendo a valorização da dança e da cultura.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR CLÁUDIO PRATES

AS 10/03/2018
RESOLUÇÃO Nº 09 /2018

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor Mário Lúcio Alves de Araujo**, o Título de **Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de março de 2018.

Vereador Cláudio Prates
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

1939 200 2000000000

DEPARTAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIFICAÇÃO
EM 22 DE MARÇO DE 2018
J. M. M. (José Mário Moreira)
PRESIDENTE

UNICA
13 DE DEZEMBRO DE 2018

Mario Lucio Alves de Araujo

General de Divisão – Reserva do Exército

Brasileiro

Brasileiro, casado, 62 anos

Telefones: (31) [REDACTED]

(31) [REDACTED]

(38) [REDACTED]

**E-mails:**

[REDACTED]

[REDACTED]

FORMAÇÃO

- Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) – Rio de Janeiro/RJ (2005)
- Curso de Comando e Estado-Maior e Doutorado em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) – Rio de Janeiro/RJ (1992-1993)
- Curso de Aperfeiçoamento em Infantaria e Mestrado em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro/RJ (1987)
- Curso de Formação de Oficiais de Infantaria e Bacharelado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende/RJ (1974-1977)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Comandante da 4^a Região Militar – Belo Horizonte/MG (2014-2015)
- 3^º Subchefe do Estado-Maior do Exército (Operações) e Chefe do Centro de Doutrina do Exército (2012-2013)
- Comandante da Escola Aperfeiçoamento de Oficiais – Rio de Janeiro/RJ (2010-2011)
- Comandante da 23^a Brigada de Infantaria de Selva – Marabá/PA (2008-2009)
- Chefe do Estado-Maior da 4^a Região Militar – Belo Horizonte/MG (2006-2007)
- Adido Militar do Exército Brasileiro junto à Embaixada Brasileira no Uruguai – Montevidéu (2004-2005)
- Oficial de Estado-Maior (E2-Inteligência) do Comando do Comando Militar do Sudeste– São Paulo/SP (2003)
- Comandante do 39º Batalhão de Infantaria Leve – Osasco/SP (2001-2002)
- Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Rio de Janeiro/RJ (1996-1998-1999-2000)
- Observador Militar na Missão de Verificação da Paz da ONU em Angola III (*United Nations Angola Verification Mission III*) - (UNAVEM-III) - (1997)
- Oficial de Estado-Maior (E2-Inteligência) do Comando da 1^a Brigada de Infantaria de Selva – Boa Vista/RR (1994-1995)
- Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro/RJ (1989-1990-1991)
- Frequentou o Curso de Operações Militares em Terreno Montanhoso no Centro de Treinamento de Guerra do Norte do Exército Norte Americano - *Northern Warfare Training Center (NWTC)* – Fort Greely – Alaska – EUA – (1982)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Idioma estrangeiro:** Inglês e Espanhol fluente
- **Experiência no exterior** – como Chefe do Centro de Doutrina do Exército Brasileiro, visitou os Centros de Doutrina e de treinamento militar dos Exércitos dos Estados Unidos da América, da França e da Espanha (2013). Participou ainda de um seminário de Geointeligência com as principais agências especializadas da Europa, em Londres (2013). Como Comandante do 39º Batalhão de Infantaria Leve, visitou o Exército Sueco durante uma Operação de Comando e Controle – Suécia (2001).
- **Experiências importantes no Brasil** – Como Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, chefiou, em 2009, um grupo de apoio logístico ao Grupo de Trabalho Tocantins – GT Tocantins, encarregado de localizar e identificar os restos mortais dos brasileiros como resultado dos combates ocorridos no episódio conhecido como Guerrilha do Araguaia. Como Chefe do Centro de Doutrina do Exército, foi encarregado de chefiar, em 2012 e 2013, um grupo de trabalho que revisou e publicou a nova concepção da Doutrina Militar Terrestre do Exército Brasileiro, aplicando os conceitos do processo de Transformação do Exército, iniciado em 2009, Doutrina essa em vigor na Força Terrestre brasileira.
- **Principais condecorações:** Medalha Militar de Ouro, Medalha da Ordem do Mérito Militar, Medalha do Pacificador, Medalha das Nações Unidas-UNAVEM, Medalha Osório e Distintivo de Comando Dourado.
- **Experiência no Setor Corporativo:** no período de 2016 e 2017, exerceu a função de Staff e Líder Coaching na Distrinorte – empresa montesclarense distribuidora de alimentos.

-----X-----